

**DECRETO N.º 955 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

**DECRETA TOMBAMENTO DO PRÉDIO DA  
CÂMARA MUNICIPAL EM COMENDADOR GOMES**

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições, e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei n.º 1029 de 31 de Março de 2006, lei que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado TOMBAMENTO do Prédio da Câmara Municipal, localizado na Praça Manoel Bertoldo da Silva, nº 90, Centro da cidade de Comendador Gomes, por sua importância simbólica, de identidade do povo comendadorenses, enquanto edificação memorativa cujo prédio foi construído para abrigar as primeiras instalações estudantis do município.

Art. 2º - A partir deste decreto, o bem ora tombado não pode ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Comendador Gomes e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Cultura autorizada a promover todos os demais atos necessários para o tombamento definitivo do referido imóvel.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 05 de Novembro de 2019.

---

Jerônimo Santana Neto  
Prefeito Municipal